



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F LTDA - ME.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, com sede provisória na Rua 13 de Maio, nº 3.439, Centro, CEP 79.002-352, Campo Grande – MS, neste ato representado pela Reitora, senhora Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeada pelo Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no DOU de 26 de novembro de 2019, inscrita no CPF nº 929.443.619-53 e portadora da Carteira de Identidade nº 62429446, expedida pela SESP/PR doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.114.463/0001-09, com sede na Rua 03, Chácara 29, Lote 18, Colônia Agrícola Vicente Pires, bairro - Taguatinga, CEP 72.005-635, em Brasília - DF, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Maryanne de Assunção Sampaio da Costa, inscrita no CPF nº 726.694.541-00 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.921.821, expedida pela SSP/DF, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 07/2019, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.001003.2018-82, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O reajuste do contrato, levado a efeito o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M (Fundação Getúlio Vargas – FGV), nos termos da Lei 8.666/93 e da Cláusula Sexta do Contrato.

1.2. A prorrogação do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Contrato é reajustado, pela segunda vez, em conformidade com a Cláusula Sexta, para adequação do preço contratual visando o equilíbrio econômico-financeiro, decorrente da variação do Índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), dos últimos 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, em que o índice a ser utilizado é de 25,71%.

2.2. O valor total da contratação passa a ser de **R\$ 53.150,19 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta reais e dezenove centavos)**.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 15/02/2021 e término em 15/02/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2021.

Maryanne de Assunção Sampaio da
Costa

Representante Legal

**GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS
CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F LTDA -
ME**

Elaine Borges Monteiro Cassiano

Reitora

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO
GROSSO DO SUL**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: